

DECRETO Nº 5.674, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá  
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as comemorações alusivas aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 04 de outubro de 2013 (sexta-feira), que sucede o feriado estadual alusivo aos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, conforme a Lei Municipal nº 324, de 20 de Junho de 1973.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

MAURICIO MARQUES DOS SANTOS

Protocolo Único Prefeitura Municipal de Parnamirim			
Nº Protocolo	Processo Nº	Ano	Documento
253650		2013	OUTROS 2013
Origem	GABINETE CIVIL		Data
Interessado	GP / DECRETO Nº 5.674		9/10/2013
Assunto	ENCAMINHAMENTO		<b>URGENTE</b>
Complementar	DECRETO Nº 5.674, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013		